



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

TERMO DE FOMENTO Nº 52 /2023 - SEDUC
PROCESSO Nº 60434/2022-84
CREDENCIAMENTO Nº 02/2022

**TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTOS,
COM A INTERVENIÊNCIA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
E A ENTIDADE SUBVENCIONADA
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO
E CULTURA - ABEC, MANTENEDORA DO
CENTRO SOCIAL MARISTA LAR FELIZ,
VISANDO O DESENVOLVIMENTO SÓCIO-
EDUCATIVO DE CRIANÇAS E/OU
ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO.**

Pelo presente Termo de Fomento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTOS**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/0001-83, neste ato representado pela titular da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA**, que subscreve o presente instrumento em consonância com o disposto no artigo 60 da Lei Orgânica Municipal e no Decreto nº 9.329, de 14 de maio de 2021, e de outro lado a entidade subvencionada **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ABEC**, mantenedora do **CENTRO SOCIAL MARISTA LAR FELIZ**, doravante designada simplesmente **ENTIDADE**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.982.352/0033-07, com filial na Rua Henrique Porchat, nº 22, Vila Nova, em Santos/SP, CEP: 11013-510, neste ato representada por seu Presidente **VANDERLEI SIQUEIRA DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade nº 5.788.919-5, inscrito no CPF/MF sob nº 014.873.339-51, residente e domiciliado na Rua Frá Angelico nº 187, Guabirotuba, em Curitiba/PR, CEP: 81510-330, tem entre si justo e convencionado celebrar o presente Termo de Fomento, com observância na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, das disposições contidas no Plano de Trabalho apresentado pela **ENTIDADE**, aprovado pela Secretaria Municipal de Educação, nos termos da autorização contida na Lei Municipal nº 3.315, de 08 de dezembro de 2016, alterada pela Lei Municipal nº 3.408, de 14 de dezembro de 2017, Lei Municipal nº 3.543, de 28 de maio de 2019, Lei Municipal nº 3.853, de 24 de junho de 2021, Lei nº 3.878, de 24 de agosto de 2021, Lei nº 4.106, de 06 de setembro de 2022, e do Decreto nº 9.531, de 16 de dezembro de 2021, mediante estipulação das seguintes Cláusulas e condições:





PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo de Fomento tem por objetivo o estabelecimento de uma parceria entre o **MUNICÍPIO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a **ENTIDADE**, para o atendimento gratuito em Creche, Pré-Escola e/ou Atividade Complementar, visando ao desenvolvimento sócioeducativo das crianças e adolescentes residentes no Município de Santos, conforme detalhado no Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil, parte integrante deste Termo de Fomento como Anexo Único.

CLÁUSULA SEGUNDA: O serviço a ser prestado pela **ENTIDADE** deverá atender um total estimado de 150 (cento e cinquenta) crianças e/ou adolescentes, conforme Plano de Trabalho da respectiva parceria, com a faixa etária, na modalidade de ensino e condição de atendimento, conforme tabela de idades anual da Secretaria Municipal de Educação, tendo como base, os dados quantitativos de alunos ativos, extraídos do Sistema Secretaria Escolar Digital – SED, suplementado quando necessário, por planilha de justificativas de matrículas não computadas, respeitando o calendário letivo homologado da **ENTIDADE**:

MODALIDADE		PERÍODO	NÚMERO DE ATENDIMENTOS
CRECHE	BERÇÁRIO	PARCIAL	-----
		INTEGRAL	13
	MATERNAL	PARCIAL	-----
		INTEGRAL	81
PRÉ ESCOLA	JARDIM / PRÉ	PARCIAL	-----
		INTEGRAL	56
ATIVIDADE COMPLEMENTAR	EDUCAÇÃO INFANTIL	PARCIAL	-----
	ENSINO FUNDAMENTAL	PARCIAL	-----

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A quantidade de crianças e adolescentes matriculados nos termos desta cláusula, poderá sofrer variação no seu quantitativo de até 5% (cinco por cento).

PARÁGRAFO SEGUNDO: Será acrescido, ao valor da subvenção paga a alunos com deficiência e/ou Transtorno do Espectro Autista (TEA) matriculados nos cursos de Pré Escola (jardim/pré), devidamente comprovados por laudo médico a ser enviado à Secretaria Municipal de Educação, a quantia de R\$ 790,18 (setecentos e noventa reais e dezoito centavos) para custeio de profissional de apoio escolar inclusivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: Pela prestação de serviço objeto deste Termo de Fomento, o **MUNICÍPIO** repassará a **ENTIDADE** os valores bases mensais a

SEDUC 60434/2022-84 – Assoc. Brasil. de Educação e Cultura - ABEC - Ed. Infantil (CBS)





PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

seguir discriminados, perfazendo o valor total de R\$ 1.117.870,14 (um milhão, cento e dezessete mil, oitocentos e setenta reais e quatorze centavos), que será pago em parcelas mensais de acordo com o cronograma de desembolso.

MODALIDADE		PERÍODO	VALORES PER CAPITA MENSIS (EM REAIS)
CRECHE	BERÇÁRIO	PARCIAL	399,68
		INTEGRAL	666,16
	MATERNAL	PARCIAL	332,05
		INTEGRAL	553,44
PRÉ ESCOLA	JARDIM / PRÉ	PARCIAL	277,66
		INTEGRAL	451,18
ATIVIDADE COMPLEMENTAR	EDUCAÇÃO INFANTIL	PARCIAL	173,51
	ENSINO FUNDAMENTAL	PARCIAL	235,21

CLÁUSULA QUARTA: O valor repassado mensalmente à **ENTIDADE** subvencionada será limitado ao número máximo de atendimentos, previsto no Plano de Trabalho, correspondendo ao número de matrículas ativas no Sistema Secretaria Escolar Digital – SED, suplementado quando necessário, por formulário de justificativas de matrículas não computadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor repassado mensalmente à entidade subvencionada será complementado, excepcional e temporariamente, durante o período em que perdurar o estado de calamidade pública no Município, instituído pelo Decreto nº 8.898, de 20 de março de 2020, ratificado pelo Decreto nº 9.316, de 30 de abril de 2021, nos casos em que as matrículas comprovadas no exercício tiverem sido reduzidas.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A complementação de que trata o parágrafo primeiro fica limitada ao valor correspondente a diferença do valor a ser pago com base no total estimado de atendimentos estabelecidos na cláusula segunda deste Termo de Fomento e o número de matrículas ativas no exercício.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A subvenção complementar estabelecida nos parágrafos desta cláusula fica estritamente vinculada ao pagamento das despesas de custeio autorizadas nesta lei e no Plano de Trabalho deste Termo de Fomento, que não tiverem sido afetadas ou reduzidas pela diminuição do número de matrículas ativas.

CLÁUSULA QUINTA: A **ENTIDADE** subvencionada deverá prestar contas trimestralmente dos valores recebidos à Seção de Tomada de Contas do Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças – SETCON/DECONFI/SEFIN até o 10º dia útil do mês subsequente, encaminhando



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

cópia do Demonstrativo de Gastos à Secretaria Municipal de Educação na Seção de Contratos e Convênios - SECONV/COFI/DEAFIN.

CLÁUSULA SEXTA: Os recursos públicos repassados à **ENTIDADE** a título de subvenção deverão ser aplicados única e exclusivamente em benefício das crianças e adolescentes atendidos.

CLÁUSULA SÉTIMA: A carga horária de atendimento, deverá obedecer aos seguintes critérios:

I - atendimento em período integral na modalidade creche e atendimento em período integral na modalidade pré-escola: carga horária diária mínima de 08 (oito) horas, de segunda a sexta, incluindo café da manhã, almoço e lanche;

II - atendimento em período parcial na modalidade creche e atendimento em período parcial na modalidade pré-escola: carga horária diária mínima de 04 (quatro) horas, de segunda a sexta, incluindo café da manhã e almoço ou almoço e lanche;

III - atendimento em período parcial, na modalidade Atividade Complementar: carga horária diária mínima de 04 (quatro) horas, de segunda a sexta, incluindo café da manhã e almoço ou almoço e lanche.

CLÁUSULA OITAVA: Para efeito de complementariedade dos gastos para o atendimento educacional em Creche, Pré-Escola e/ou Atividade Complementar, fica o **MUNICÍPIO** autorizado a repassar mensalmente à **ENTIDADE** a importância referente aos dados quantitativos de alunos ativos, extraídos do Sistema Secretaria Escolar Digital - SED, suplementado quando necessário, por planilha de justificativas de matrículas não computadas, respeitando o calendário letivo homologado da **ENTIDADE**, em atenção ao disposto na Cláusula Terceira deste instrumento.

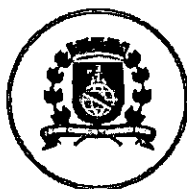
CLÁUSULA NONA: O **MUNICÍPIO** compromete-se a:

I - estabelecer um plano de supervisão quinzenal, visando acompanhar a execução do Plano de Trabalho Pedagógico;

II - repassar à **ENTIDADE** a subvenção definida neste Termo; mensalmente, até o dia 10 do mês de referência, conforme estabelecido nas Cláusulas Quarta, Quinta e Sexta deste Termo;

III - proporcionar periodicamente a orientação pedagógica e nutricional;

IV - promover reuniões periódicas com a **ENTIDADE** a fim de proporcionar a avaliação e ajustes de interesse geral e afetos ao atendimento das crianças e adolescentes;



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

V – prestar orientação pedagógica e administrativa, conforme necessidade apontada pelo Supervisor de Ensino da **ENTIDADE**;

VI – preencher a totalidade das vagas propostas no Termo de Fomento na medida de sua demanda e de acordo com o artigo 3º da Lei Municipal nº 3.315, de 08 de dezembro de 2016, e suas respectivas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: A **ENTIDADE** compromete-se a:

I – apresentar Plano de Trabalho, nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

II – quando se tratar da modalidade Atividade Complementar, o Plano de Trabalho deverá estar articulado com a Proposta Pedagógica da Unidade Municipal de Educação em que o munícipe estiver matriculado;

III – aplicar devidamente a subvenção, conforme estabelecido neste Termo de Fomento;

IV – contratar o pessoal necessário e devidamente habilitado, nos termos da Lei Federal nº 12.014, de 06 de agosto de 2009, no atendimento à criança e ao adolescente, além do pessoal de apoio, quando necessário, em conformidade com o disposto no Anexo II da Lei Municipal nº 3.315, de 08 de dezembro de 2016, e suas respectivas alterações;

V – atualizar até o dia 23 de cada mês ou quando definido pela Secretaria Municipal de Educação, o cadastro dos alunos no Sistema Secretaria Escolar Digital – SED;

VI – encaminhar à Secretaria Municipal de Educação, até o segundo dia útil após o dia 25 de cada mês, ofício, planilhas de movimentação e de justificativa, solicitando a liberação da verba para o mês subsequente;

VII – manter cadastro atualizado e fichas individuais com informações pedagógicas dos alunos atendidos;

VIII – executar atividades de reforço escolar diferenciadas;

IX – informar e interagir junto à Supervisão da Secretaria Municipal de Educação garantindo a qualidade do atendimento;

X – promover um trabalho pedagógico adequado à faixa etária atendida, de forma a possibilitar o pleno desenvolvimento de crianças e/ou adolescentes, estabelecendo uma relação de ensino aprendizagem com o objetivo de obter uma melhoria na qualidade do atendimento ao aluno e conseqüente preparação para o mercado de trabalho;



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

XI – participar das reuniões periódicas com a Secretaria Municipal de Educação, respeitando o calendário, as atividades e os programas a serem acordados com as demais entidades subvencionadas;

XII – manter atualizado o cadastro da **ENTIDADE** junto à Secretaria Municipal de Educação e demais órgãos legalmente competentes;

XIII – destinar à Secretaria Municipal de Educação as vagas correspondentes, de acordo com o disposto no artigo 3º da Lei Municipal nº 3.315, de 08 de dezembro de 2016, e suas respectivas alterações;

XIV – aplicar integralmente os recursos financeiros repassados pelo **MUNICÍPIO** na prestação dos serviços objeto deste Termo de Fomento, conforme estabelecido no artigo 5º da Lei Municipal nº 3.315, de 08 de dezembro de 2016, e suas respectivas alterações;

XV – prestar contas ao **MUNICÍPIO**, conforme a Cláusula Quinta deste instrumento;

XVI – manter a contabilidade e registros atualizados e em boa ordem;

XVII – apresentar mensalmente, por ocasião do recebimento da subvenção, Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União ou Positiva com efeito de negativa (Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751/2014), Certidão de Regularidade do Empregador - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT atualizadas;

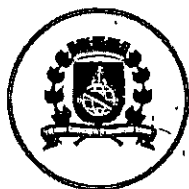
XVIII – atender a eventuais solicitações acerca de levantamentos de dados formulados pela Secretaria Municipal de Educação, com vistas a contribuir com o planejamento do atendimento no âmbito municipal;

XIX – garantir atendimento ao público, de segunda a sexta feira nos meses de janeiro a dezembro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O Plano de Trabalho proposto pela **ENTIDADE** deverá atender o artigo 22 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A **ENTIDADE** subvencionada deverá promover a abertura de conta corrente específica, observado o disposto no decreto que regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 no Município de Santos.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os recursos recebidos e não utilizados deverão ser devolvidos para o **MUNICÍPIO**, devidamente corrigidos.



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Em cumprimento do disposto na alínea "g" do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, fica designado o servidor Rodrigo Franca Tanque, Gestor da presente parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Em cumprimento do disposto na alínea "h" do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, a Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pela Portaria nº 123/2022 – SEDUC, de 09 de dezembro de 2022, realizará o monitoramento e avaliação da presente parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Em cumprimento do disposto no Parágrafo Quinto do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração do Termo de Fomento, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública na hipótese de sua extinção.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Qualquer irregularidade concernente às Cláusulas deste Termo de Fomento implicará na suspensão da parceria e na adoção das demais providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O presente Termo de Fomento vigorará da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As alterações que se fizerem necessárias durante a vigência deste instrumento, serão formalizadas por meio de Termo de Aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A ENTIDADE apresentará:

I – prestação de contas trimestralmente de acordo com a Cláusula Quinta deste instrumento e as normativas vigentes do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

II – prestação de contas anual até 31 de janeiro do exercício subsequente, nos moldes das Instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica estabelecido a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Será de responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Fomento.




PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: É prerrogativa do **MUNICÍPIO**, assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: É competente o foro da Comarca de Santos para dirimir quaisquer questões resultantes da execução deste Termo de Fomento.

E, por estarem assim de pleno acordo com os termos do presente instrumento, subscrevem-no, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas adiante identificadas, para que surta todos os efeitos legais, pelo que eu, Cynthia Bitencourt da Silva, o digitei dato e assino. 

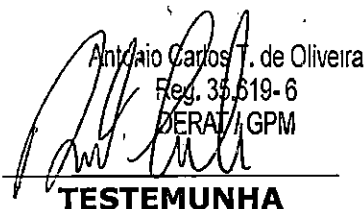
Santos, 02/01/2023.



**CRISTINA ABREU DA ROCHA
BARLETTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**



**VANDERLEI SIQUEIRA DOS
SANTOS
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE
EDUCAÇÃO E CULTURA - ABEC,
MANTENEDORA DO CENTRO
SOCIAL MARISTA LAR FELIZ**



Antônio Carlos T. de Oliveira
Fog. 35.619-6
DERAT/GPM

TESTEMUNHA



TESTEMUNHA



PREFEITURA DE SANTOS
Gabinete do Prefeito

PROCESSO Nº 60434/2022-84

ANEXO ÚNICO
Plano de Trabalho



Associação Brasileira de Educação e Cultura – ABEC
 Centro Social Marista LAR FELIZ
 CNPJ Nº. 60.982.352/0033-07
 Rua Henrique Porchat, nº. 22- Santos – SP – Fone (13) 3232 – 5000
 e-mail: ceilarfeliz@grupomarista.org.br

PLANO DE TRABALHO

2023

Em atendimento ao artigo 22 da Lei Federal nº 13.019/2014

Dados da Entidade:

Nome Completo: Associação Brasileira de Educação e Cultura – ABEC Centro Social Marista Lar Feliz

CNPJ: 60.982.352/0033-07 **Inscrição Municipal:** 1134881 **Inscrição Estadual:** Isento

Endereço: Rua Henrique Porchat Nº 22 **Bairro:** Vila Nova

Cep: 11013-510 **Cidade:** Santos **Estado:** SP

Dados do Signatário:

Cargo: Presidente

Nome Completo: Vanderlei Siqueira dos Santos

Carteira de Identidade nº: 5.788.919-5 SSP-PR **CPF nº:** 014.873.339-51

Data de Nascimento: 26/01/1975

Tel. Celular: (13) 99687-4097

End. Residencial: Rua Frá Angelico nº 187 **Bairro:** Guabirota

Cep: 81510-330 **Cidade:** Curitiba **Estado:** PR

E-mail Institucional: ceilarfeliz@grupomarista.org.br

E-mail pessoal: irvanderlei@grupomarista.org.br

Conta Corrente para Movimentação do Termo de Fomento

A ser aberta e informada posteriormente





Associação Brasileira de Educação e Cultura – ABEC
 Centro Social Marista LAR FELIZ
 CNPJ Nº. 60.982.352/0033-07
 Rua Henrique Porchat, nº. 22- Santos – SP – Fone (13) 3232 – 5000
 e-mail: ceilarfeliz@grupomarista.org.br

1. DESCRIÇÃO DA REALIDADE

1.1 Histórico da Entidade.



O Centro Social Marista Lar Feliz, também conhecido como Marista Escola Social Lar Feliz, foi fundado em 23 de novembro de 1959 por um grupo de mães do Colégio Marista de Santos - Colégio Santista - com objetivo de prestar assistência social à população em situação de vulnerabilidade social residente no centro da cidade. Em 1988 a Associação Brasileira de Educação e Cultura (ABEC) mantenedora Marista, assumiu a manutenção geral da Entidade, com atendimento em regime de creche e pré-escola. Em 1990 foi inaugurada sua sede na Rua Henrique Porchat, nº 22, no bairro Vila Nova, onde permanece atualmente. O Centro Social Marista Lar Feliz é uma das 18 Escolas Sociais que compõem o Grupo Marista que atua nos Estados de São Paulo, Paraná e Santa Catarina, garantindo atendimento educacional de qualidade e gratuito para mais de 7.500 crianças e jovens desde a educação básica até atividades de contraturno escolar.

Localizado na região do centro histórico de Santos, o CSM Lar Feliz, atenderá em 2023, 150 crianças de um a cinco anos em período integral, residentes majoritariamente nos bairros Vila Nova, Paquetá, Centro, Morro Monte Serrat e Vila Mathias.

A presença Marista na região central de Santos prioriza a educação como uma expressão concreta para formação humana e solidária. A região central de Santos é marcada por profundas desigualdades socioespaciais. No imaginário coletivo esta região é sinônimo de pobreza e periculosidade, devido às áreas de prostituição, consumo de drogas, às habitações coletivas (cortiços) e ao grande contingente de população em situação de rua. Segundo o censo do IBGE - 2010, mesmo com todo o crescimento econômico e IDH 0,840, a cidade de Santos possui bolsões de pobreza que têm significativos índices de vulnerabilidades, tais como as favelas na zona noroeste e a região central que reúne os bairros: Vila Nova, Paquetá, Centro e Morros do entorno.

Na região central destacam-se os indicadores de vulnerabilidade: desemprego, subemprego, exploração sexual infanto-juvenil, tráfico de drogas, condições precárias de moradias, crianças/adolescentes, jovens e familiares em situação de risco pessoal e social.

No âmbito das políticas de educação, assistência social e saúde, pode-se afirmar que a região não se encontra totalmente desassistida, pois há equipamentos públicos em funcionamento (UBSs, Conselho Tutelar, CRAS, Escolas etc.). Contudo, problemas estruturais ultrapassam a possibilidade de ação, devido, entre outros motivos, a práticas hierarquizadas que não consideram


 2. 



Associação Brasileira de Educação e Cultura – ABEC
 Centro Social Marista LAR FELIZ
 CNPJ Nº. 60.982.352/0033-07
 Rua Henrique Porchat, nº. 22- Santos – SP – Fone (13) 3232 – 5000
 e-mail: cellarfeliz@grupomarista.org.br

as vozes (desejos e necessidades) dos sujeitos, sobreposição de ações, falhas no fluxo de atendimento aos usuários e descontinuidade dos programas habitacionais.

Neste território destaca-se principalmente a ausência de espaços públicos – praças, quadras esportivas, centros de cultura e lazer. Com uma área de grande concentração de cortiços, a vulnerabilidade também é física, nos cortiços, crianças e adolescentes ficam expostos às manifestações da pobreza e enfrentam os desdobramentos desta condição de habitabilidade, convivem diariamente com a falta de privacidade, com conflitos em relação ao uso dos espaços, barulho e falta de segurança.

Reforçado pela alta rotatividade, que se caracteriza pelas constantes mudanças de moradores, que migram de cortiços para cortiços com relativa frequência e pelas más condições de conservação, estas moradias aumentam os riscos sociais e agravam problemas de saúde dos moradores, sobretudo, das crianças pequenas. Nessas condições, não se fortalecem os vínculos familiares e de pertencimento sócio comunitário entre os sujeitos que habitam esta comunidade. Em alguns casos, estes sujeitos não são apenas vítimas deste processo, são também corresponsáveis. Neste cenário de vulnerabilidade social, os espaços do CSM Lar Feliz garantem também a convivência familiar segura e saudável para crianças e familiares. Em relação ao perfil do público atendido, de acordo com dados do Sistema Marista Prime, em 2022 cerca de 57,66% das crianças atendidas no Marista Escola Social Lar Feliz residem na região central de Santos.

Em relação à composição familiar, de um total de 123 famílias (algumas famílias com mais de um filho matriculado), 84 possuem entre uma e três pessoas e 40 famílias possuem entre quatro e seis pessoas residindo no mesmo domicílio.

Em relação ao tipo de família, 69 famílias são nucleares e 55 mononucleares. Deste universo, 44 famílias recebem benefícios sociais. Em relação à renda familiar, 66 (48,17%) das crianças vivem abaixo da linha de pobreza com uma renda per capita de até US \$ 2,00 por dia e 27 (19,70%) vivem abaixo da linha de extrema pobreza com uma renda per capita de US \$ 0,90.

Para garantir o atendimento familiar, o CSM Lar Feliz mantém com recursos próprios um profissional de Serviço Social, responsável pelo atendimento personalizado e contínuo das famílias, alinhado ao Sistema de Garantia de Direitos. Este profissional garante atendimento personalizado às famílias e crianças que vivenciam situações de fragilidade de vínculos e/ou violações de direitos, que necessitam de atendimento, encaminhamentos e acompanhamentos individuais, visando fortalecer os vínculos familiares de confiança, afeto e respeito e facilitar o acesso aos recursos públicos. Os registros dos atendimentos realizados em um sistema informatizado utilizado em todo Grupo Marista, garante um diagnóstico fiel da situação social de

3
 JURÍDICO
 Indivara
 Grupo Marista



cada família. Tais informações possibilitam que a discussão em rede repercute na diminuição do risco e na proteção integral das crianças envolvidas.

Para os atores que compõem este território, assim como para outras escolas subvencionadas, o atendimento educacional do CSM Lar Feliz é considerado referência em qualidade, visto que as práticas pedagógicas e todo o processo de aprendizagem considera a criança, suas necessidades, potencialidades e sua capacidade para criar. No cotidiano cada criança é escutada e estimulada a decidir, desvelar, valorizar, ampliar e enriquecer suas linguagens, culturas, os conhecimentos, manifestações e produções.

Na prática a criança é concebida como um ator social portador da novidade que é inerente à sua categoria social e geracional, que dá continuidade e faz renascer o mundo! como escreveu Sarmiento (2004, p. 3), “As crianças, todas as crianças, transportam o peso da sociedade que os adultos lhes legam, mas fazendo-a com a leveza da renovação e o sentido de que tudo é de novo possível”. Há tempos o CSM Lar Feliz rompe com concepções cristalizadas e uniformizadas da infância, que definem a criança como portadora de uma “natureza infantil” homogênea e universal. Desta forma, os espaçotempos educacionais atribuem a centralidade do exercício da democracia, considerando as crianças como atores sociais ativos nesse processo.

2. DESCRIÇÃO DE METAS:

2.1 Atendimento

ZONA: Central						TOTAL
EDUCAÇÃO INFANTIL						
0 a 3 anos			4 e 5 anos			
BERÇARIO		MATERNAL		PRÉ ESCOLA		
PP	PI	PP	PI	PP	PI	
	13		81		56	150

S

4

Jurídico
Indiuvara
Grupo Marista



2.2 Reservas de 10 vagas para crianças com laudo médico comprovando deficiência ou TEA para alunos matriculados no Jardim e Pré-Escola

Conforme Lei 4.106, Art.3º, §4º será acrescido ao valor da subvenção paga a alunos com deficiência e/ou Transtorno do Espectro Autista (TEA) matriculados nos cursos de Pré Escola (jardim/pré), devidamente comprovados por laudo médico a ser enviado à Secretaria Municipal de Educação de Santos, a quantia de R\$ 790,18 (setecentos e noventa reais e dezoito centavos) para custeio de profissional de apoio escolar inclusivo.

2.3 Atividades a serem executadas

O período de execução será de 01/02/2023 a 20/12/2022 e serão atendidas 150 crianças de um a seis anos, em período integral das 07h15 às 17h00, residentes no Município de Santos, sendo 13 crianças no Berçário II, 37 crianças no Maternal I, 44 crianças no Maternal II, 28 crianças no Jardim e 28 crianças no Pré.

O Projeto Educativo do Brasil Marista fundamenta a pedagogia sustentada nas dimensões do ser humano em sua multidimensionalidade, visando uma formação integral que invista na observação, na investigação, na reflexão, na abertura à realidade, no posicionamento crítico, na negociação, no protagonismo, em atitudes solidárias, no respeito e no cuidado com a natureza, na compreensão e significação do mundo.

Os educadores se utilizam de histórias, brincadeiras, jogos, apresentações culturais e rodas de conversas sobre diversos temas para enriquecer o universo imaginário das crianças. A escuta e observação sensíveis, pressupõem vínculo de interação, reflexão constante, afeto e aprendizagem transformadora, promovendo a construção da identidade como sujeito único.

As Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil (DCNEI, 2009) e a Base Nacional Comum Curricular para a Educação Infantil (MEC, 2018) são os parâmetros que orientam as ações pedagógicas no Lar Feliz e promovem igualdade de oportunidades às crianças. O Currículo baseado nas Diretrizes assegura a educação de modo integral, garantindo os princípios éticos, políticos e estéticos, sustentando as práticas da Educação Infantil.

3. FORMAS DE EXECUÇÃO DO ATENDIMENTO POR MODALIDADE

A seguir são apresentados os parâmetros curriculares metodológicos e estruturais, alinhados às diretrizes nacionais e municipais, que garantirão cumprimento dos objetivos e metas para cada faixa etária.





Bebês – de 0 a 1 ano e 6 meses:

O eu, o outro e o nós

- Compartilham brinquedos e objetos com outros bebês e adultos e imitam seus gestos.
- Experimentam sabores, percebem cheiros e escolhem o que querem comer. Identificam no ambiente texturas e sons.
- Vestem uma bermuda ou sapato e os retiram de ajuda.
- Brincam diante do espelho, observando os próprios gestos ou imitam outros.
- Ouvem histórias lidas ou contadas pela professora e cantam com ela e as crianças.

Corpo, gestos e movimentos

- Pegam, amassam, empilham, montam, encaixam, movem, lançam longe, chutam objetos de diferentes formas, cores, pesos, texturas, tamanhos.
- Brincam com água, terra e outros elementos naturais. Brincam de procurar e achar objetos escondidos.
- Exploram espaços, rolando, sentando, rastejando, engatinhando, erguendo o tronco e a cabeça.
- Participam com autonomia crescente dos momentos de cuidados pessoais, como do banho, do vestir-se, do desvestir-se.
- Acompanham a narrativa ou leitura de uma história fazendo expressões e gestos para seguir a ação dos personagens.

Traços, sons, cores e formas

- Reagem a sons e músicas por meio de movimento corporal ou batendo, chacoalhando objetos sonoros.
- Exploram qualidades sonoras de objetos e instrumentos musicais.
- Brincam com as possibilidades expressivas da própria voz.
- Utilizam a seu modo tintas caseiras, guache, aquarela na produção visual, ampliando possibilidades de exploração da cor.
- Exploram materiais gráficos na criação de garatujas e outras formas de expressão.

Escuta, fala, pensamento e imaginação



- Participam de jogos rítmicos ou de nomeação em que a professora aponta para algo, propõe a questão: “O que é isso?” e o bebê responde.
- Brincam com outros bebês, com ou sem objetos, expressando-se corporal e/ou verbalmente.
- Conversam com a professora em ambiente tranquilo e lúdico.
- Repetem acalantos, cantigas, poesias explorando o ritmo, as palavras e a sonoridade.
- Brincam de traçar marcas gráficas em cartolinas ou outro suporte, usando os dedos ou pincéis.

Espaço, tempos, quantidades, relações e transformações

- Exploram objetos com formas e volumes variados, percebendo propriedades simples dos materiais como: luminosidade, temperatura, consistência, textura.
- Deslocam-se livres em espaços planejados, enfrentando obstáculos nos trajetos: subindo, descendo, pulando, passando por cima, por baixo, rodeando, equilibrando-se.
- Acompanham corporalmente o conto da professora alterando ritmo e o timbre (alto, baixo, grave, agudo) dos sons e reproduzem parlendas ou cantigas de roda que tratem de quantidades.
- Brincam com materiais com possibilidades transformadoras: com água e areia, ou com terra, “melecas”, pasta de maisena ou outros materiais e com objetos que podem ser amassados ou deslocados.
- Exploram alimentos, objetos e cheiros e ampliam suas experiências visuais, auditivas, gustativas e olfativas, comunicando suas sensações ao/à professor/a e às outras crianças.

Crianças bem pequenas – de 1 ano e 7 meses a 3 anos e 11 meses:

O eu, o outro e o nós

- Demonstrar atitudes de cuidado e solidariedade na interação com crianças e adultos.
- Demonstrar imagem positiva de si e confiança em sua capacidade para enfrentar dificuldades e desafios.
- Compartilhar os objetos e os espaços com crianças da mesma faixa etária e adultos.
- Respeitar regras básicas de convívio social nas interações e brincadeiras.
- Perceber que as pessoas têm características físicas diferentes, respeitando essas diferenças.
- Comunicar-se com os colegas e os adultos, buscando compreendê-los e fazendo-se compreender.



Corpo, gestos e movimentos

- Apropriar-se de gestos e movimentos de sua cultura no cuidado de si, nos jogos e brincadeiras.
- Explorar formas de deslocamento no espaço (pular, saltar, danças) combinando movimentos e seguindo orientações.
- Demonstrar progressiva independência no cuidado do seu corpo.
- Desenvolver progressivamente habilidades manuais, adquirindo controle para desenhar, pintar, rasgar, folhear, entre outros.

Traços, sons, cores e formas

- Utilizar diferentes fontes sonoras disponíveis no ambiente em brincadeiras cantadas, canções, músicas e melodias.
- Utilizar materiais moldáveis (massa de modelar, argila), explorando cores, texturas, planos, superfícies, formas e volumes ao criar objetos tridimensionais.
- Criar sons com materiais, objetos e instrumentos musicais, para acompanhar ritmos diversos.

Escuta, fala, pensamento e imaginação

- Dialogar com crianças e adultos, expressando seus desejos, necessidades, sentimentos e opiniões.
- Demonstrar interesse ao ouvir histórias, diferenciando escrita de ilustrações, e seguindo, com a ajuda do adulto-leitor, a direção da leitura.
- Relatar experiências, fatos, histórias, filmes e peças e criar e contar histórias oralmente, com base em imagens ou temas sugeridos.
- Formular e responder questões sobre fatos das histórias, identificando cenários, personagens e fatos.
- Manipular textos e participar de situações de escuta para ampliar seu contato com diferentes gêneros textuais. Manusear diferentes portadores textuais.
- Manusear diferentes instrumentos e suportes de escrita para desenhar, traçar letras e outros sinais gráficos.

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Circular stamp: JURÍDICO Induara & Grupo Marista]



43

Associação Brasileira de Educação e Cultura – ABEC
Centro Social Marista LAR FELIZ
CNPJ Nº. 60.982.352/0033-07
Rua Henrique Porchat, nº. 22- Santos – SP – Fone (13) 3232 – 5000
e-mail: ceilarfeliz@grupomarista.org.br

Espaço, tempos, quantidades, relações e transformações

- Observar, relatar e descrever incidentes do cotidiano e fenômenos naturais (luz solar, vento, chuva, etc.).
- Utilizar conceitos básicos de tempo (agora, antes, durante, depois, ontem, hoje, amanhã, lento, rápido, depressa, devagar.).
- Classificar objetos, considerando determinado atributo (tamanho, peso, cor, forma).
- Identificar relações espaciais (dentro e fora, em cima, embaixo, acima, abaixo, entre e do lado) e temporais (antes, durante e depois).
- Explorar e descrever semelhanças e diferenças entre as características e propriedades dos objetos (sonoridade, textura, massa, tamanho, posição.)
- Compartilhar, com outras crianças, situações de cuidado de plantas e animais nos espaços da instituição e fora dela.

Crianças pequenas – de 4 anos a 5 anos e 11 meses

O eu, o outro e o nós

- Demonstrar empatia pelos outros, percebendo que as pessoas têm diferentes sentimentos, necessidades e maneiras de pensar e agir.
- Ampliar relações interpessoais, com atitudes de participação e cooperação. Saber lidar com conflitos nas interações.
- Agir de maneira independente, com confiança em suas capacidades, reconhecendo suas conquistas e limitações.
- Comunicar ideias e sentimentos a pessoas e grupos diversos.
- Demonstrar valorização das características de seu corpo e respeitar as características das crianças e adultos com os quais convive.
- Manifestar interesse e respeito por diferentes culturas e modos de vida.

Corpo, gestos e movimentos

- Criar com o corpo formas diversas de expressão de sentimentos, sensações e emoções, em situações do cotidiano e brincadeiras.
- Demonstrar controle e adequação do uso do corpo em jogos, contação de histórias, atividades artísticas e brincadeiras.





44

Associação Brasileira de Educação e Cultura – ABEC
Centro Social Marista LAR FELIZ
CNPJ Nº. 60.982.352/0033-07
Rua Henrique Porchat, nº. 22- Santos – SP – Fone (13) 3232 – 5000
e-mail: ceilarfeliz@grupomarista.org.br

- Criar movimentos, gestos, olhares, mímicas e sons com o corpo em jogos, atividades artísticas e brincadeiras.
- Adotar hábitos de autocuidado relacionados a higiene, alimentação, conforto e aparência.
- Coordenar habilidades manuais no atendimento adequado a seus interesses e necessidades em situações diversas.

Traços, sons, cores e formas

- Utilizar sons produzidos por materiais, objetos e instrumentos musicais durante brincadeiras de faz de conta, encenações, criações musicais ou festas.
- Expressar-se livremente por meio de desenho, pintura, colagem, dobradura e escultura, criando produções bidimensionais ou tridimensionais.
- Reconhecer as qualidades do som (intensidade, duração, altura e timbre) utilizando-as em suas produções sonoras e ao ouvir músicas e sons.

Escuta, fala, pensamento e imaginação

- Expressar ideias, desejos e sentimentos sobre suas vivências, por linguagem oral e escrita, de fotos, desenhos e outras formas de expressão.
- Escolher e folhear livros, procurando orientar-se por temas e ilustrações, e tentando identificar palavras conhecidas.
- Recontar histórias ouvidas e planejar coletivamente suas encenações. E produzir recontos escritos, com o professor como escriba.
- Produzir suas próprias histórias orais e escritas (escrita espontânea) em situações com função social significativa.
- Levantar hipóteses sobre gêneros textuais, recorrendo a estratégias de observação gráfica e de leitura, e sobre a linguagem escrita, registrando palavras e textos por meio da escrita espontânea.
- Inventar brincadeiras cantadas, poemas e canções, com romãs, aliterações etc.

Espaço, tempos, quantidades, relações e transformações

- Identificar e selecionar fontes de informações, para responder a questões sobre a natureza, seus fenômenos, sua conservação.

m 10

JURÍDICO
Indiara
Grupo Marista



45

Associação Brasileira de Educação e Cultura – ABEC
Centro Social Marista LAR FELIZ
CNPJ Nº. 60.982.352/0033-07
Rua Henrique Porchat, nº. 22- Santos – SP – Fone (13) 3232 – 5000
e-mail: ceifarfeliz@grupomarista.org.br

- Estabelecer relações de comparação entre objetos, a partir de suas propriedades.
- Observar e descrever mudanças resultantes de ações em experimentos com fenômenos naturais e artificiais.
- Relatar fatos importantes sobre seu nascimento e desenvolvimento, a história dos seus familiares e da sua comunidade.
- Registrar observações, manipulações e medidas, usando múltiplas linguagens (desenho, registro por números ou escrita espontânea), em diferentes suportes.
- Classificar objetos e figuras, de acordo com suas semelhanças e diferenças.

4. PARÂMETROS DE AFERIÇÃO

A avaliação da educação infantil acontece continuamente por meio da assessoria e acompanhamento da Diretoria Executiva de Educação Básica - DEEB do Grupo Marista, visando a qualidade do atendimento. A partir dessas avaliações, são gerados anualmente resultados que são considerados na construção do plano de ação para o ano seguinte.

Concomitantemente a Secretaria Municipal de Santos monitora, orienta e avalia o atendimento por meio de visitas quinzenais do Departamento de Supervisão de Ensino. Famílias, crianças, parceiros e colaboradores também acompanham o desenvolvimento do Projeto Político Pedagógico, avaliando-o ao final de cada ciclo.

Sobre a avaliação na educação infantil, a proposta de educação Marista não a considera como eliminatória e classificatória que gera a exclusão, mas sim, a avaliação como meio de acompanhar o desenvolvimento da criança, uma avaliação processual que apresenta as conquistas e os desafios na sua singularidade.

Após um processo formativo, os educadores durante o ano elaboram suas próprias pautas de observação a partir dos objetivos que se tem com o grupo. Assim, esse registro garantirá que seja apresentado as atividades que foram propostas, as mediações do educador que favoreceram as aprendizagens e todo o percurso percorrido pela criança para tais conquistas. A razão da avaliação e de documentar, é tornar visível a aprendizagem das crianças.

Ao final de cada semestre as educadoras realizam atendimentos individuais com as famílias para dar uma devolutiva dos processos de aprendizagens das crianças referente aquele período, entregando ao final do atendimento o registro elaborado pela dupla de educadores referência. Esse momento é também uma oportunidade para trocar experiências e informações sobre as crianças.





46

Associação Brasileira de Educação e Cultura – ABEC
Centro Social Marista LAR-FELIZ
CNPJ N°. 60.982.352/0033-07
Rua Henrique Porchat, n°. 22- Santos – SP – Fone (13) 3232 – 5000
e-mail: ceilarfeliz@grupomarista.org.br

Diante da necessidade outros profissionais participam dos atendimentos como, coordenação pedagógica e assistente social.

Para as famílias, os registros permitem conhecer melhor a criança no espaço educativo. Para o educando, é o olhar do educador sobre sua trajetória. Para o educador, possibilita refletir sobre sua prática. Para a gestão, indica os pontos que demandam maior aprimoramento e melhoria dos processos de formação.

Considerando as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (BRASIL, 2009, p.29), a avaliação do processo de desenvolvimento da aprendizagem das crianças considera os seguintes aspectos:

- Observação crítica e criativa de atividades, brincadeiras e interações com as crianças;
- Utilização de múltiplos registros realizados por adultos e crianças (relatórios, fotografias, desenhos, álbuns, etc);
- Continuidade dos processos de aprendizagem por meio da criação de estratégias adequadas aos diferentes momentos de transição vividos pela criança (transição casa/instituição de educação infantil, transições no interior da instituição, transição creche/pré-escola e transição pré-escola/Ensino Fundamental);
- Documentação específica que permita às famílias conhecer o trabalho da instituição com as crianças e os processos de desenvolvimento e aprendizagem da criança;
- Não retenção das crianças na educação infantil.

Para documentar a aprendizagem das crianças, são elaborados registros semestrais de aprendizagem contemplando aspectos do desenvolvimento integral ao longo do semestre.

Semestralmente os educadores realizam atendimentos individuais com as famílias, com objetivo de trocas de experiências e informações sobre as crianças e dar devolutiva dos processos de aprendizagens de cada criança. Nesse encontro é entregue o registro de aprendizagem e esclarecidas eventuais dúvidas dos pais a respeito do desenvolvimento da criança.





Associação Brasileira de Educação e Cultura – ABIEC
Centro Social Marista LAR FELIZ
CNPJ N.º 60.982.352/0033-07
Rua Henrique Porchat, n.º 22- Santos – SP – Fone (13) 3232 – 5000
e-mail: ceilarfeliz@grupomarista.org.br

5. QUADRO DE COLABORADORES

1) Quadro do Corpo Técnico-Administrativo

NOME	FUNÇÃO	HABILITAÇÃO	CARGA HORARIA SEMANAL DE 2ª A 6ª FEIRA
Aline Paes de Barros	Diretora	Graduação em Pedagogia. Mestre em Educação e Doutoranda em Educação	44hs
Ana Cristina Spadacio	Coordenadora Administrativa	Graduação em Administração e Pós-graduação em Gestão de Talentos e Carreiras	40hs
Edilene Ribeiro Vaz	Coordenadora Pedagógica	Graduação em Geografia, Pedagogia, Pós-graduação em Educ. Ambiental e em Educ. na Primeira Infância	44hs

2) Quadro do Corpo Docente

NOME	FUNÇÃO	HABILITAÇÃO	CARGA HORARIA SEMANAL DE 2ª A 6ª FEIRA
Aline Maahs da Silva	Auxiliar de Educ. Infantil	Graduação em Pedagogia	42h
Amanda Leal Albino	Auxiliar de Educ. Infantil	Graduação em Pedagogia	42h
Bianca Alves Montenegro	Auxiliar de Educ. Infantil	Graduação em Pedagogia	42h
Bianca Stabile Maciel Furtado	Auxiliar de Educ. Infantil	Graduação em Pedagogia	42h
Bianka Marisônia dos Santos	Auxiliar de Educ. Infantil	Graduação em Pedagogia e Pós em Educação Especial	42h



Associação Brasileira de Educação e Cultura – ABIEC
Centro Social Marista LAR FELIZ

CNPJ Nº. 60.982.352/0033-07

Rua Henrique Porchat, nº. 22- Santos – SP – Fone (13) 3232 – 5000

e-mail: celiarfeliz@grupomarista.org.br

Camile do Carmo Jahnke	Auxiliar de Educ. Infantil	Graduação em Pedagogia e Pós em Alfabetização e Letramento	42h
Cristina Barbosa Rocha Oliveira	Auxiliar de Educ. Infantil	Graduação em Pedagogia	42h
Delaine Nunes Tanan Barreira	Auxiliar de Educ. Infantil	Graduação em Pedagogia	42h
Elaine dos Santos Pereira	Auxiliar de Educ. Infantil	Graduação em Pedagogia	42h
Gisele dos Santos	Auxiliar de Educ. Infantil	Graduação em Pedagogia	42h
Karollyne Persaud Vieira	Auxiliar de Educ. Infantil	Graduação em Pedagogia	42h
Milena Rodrigues Martins	Auxiliar de Educ. Infantil	Graduação em Pedagogia	42h
Patrícia Menezes da Silva Aguiar	Auxiliar de Educ. Infantil	Graduação em Pedagogia	42h
Paula de Carvalho Albino	Auxiliar de Educ. Infantil	Graduação em Pedagogia	42h
Roberta Accorsini	Auxiliar de Educ. Infantil	Graduação em Pedagogia	42h
Rosemary da Silva Melo	Auxiliar de Educ. Infantil	Graduação em Pedagogia	42h
Thais de Andrade Silva Firmino	Auxiliar de Educ. Infantil	Graduação em Pedagogia	42h

Demais Colaboradores

NOME	CARGO	ESCOLARIDADE	CARGA HORARIA SEMANAL DE 2º A 6º FEIRA
Amanda Maria Gomes Clemente	Estagiário Pedagogia	Cursando Pedagogia	20hs
Daniela Sampaio Gamarra	Analista Pastoral Jr.	Cursando Superior em Teologia	44hs

M





Associação Brasileira de Educação e Cultura - ABIEC
Centro Social Marista LAR FELIZ

CNPJ Nº. 60.982.352/0033-07

Rua Henrique Porchat, nº. 22- Santos - SP - Fone (13) 3232 - 5000

e-mail: cellarfeliz@grupomarista.org.br

Esther Oliveira Santos	Assist. Administrativo I	Ensino Médio Completo	44hs
Giulia Ferreira Santos	Jovem Aprendiz	Ensino Médio Incompleto	20hs
Ingrid de Paula Guedes	Auxiliar de cozinha	Ensino Médio Completo	44hs
Lenilda Maria da Silva e Silva	Auxiliar Serviços Gerais	Ensino Médio Completo	44hs
Lindemberg Freitas da Silva	Auxiliar de Manutenção	Ensino Médio Completo	44hs
Maria das Graças Ferreira da Silva	Auxiliar de Cozinha	Ensino Fundamental Completo	44hs
Neide Oliveira de Brito	Auxiliar Serviços Gerais	Cursando Superior em Geografia	44hs
Marlene Aparecida da Silva	Cozinheira	Ensino Médio Completo	44hs
Maronilde Rodrigues Cordeiro	Aux. Serviços Gerais	Ensino Fundamental Completo	44hs
Nathalia Luzia Vieira Gusmão	Analista Administrativo	Graduação em Administração	44hs
Talita Lima de Oliveira	Assistente Social	Graduação em Serviço Social	30hs
Viviane Ruiz Coquim Ascenção	Auxiliar Serviços Gerais	Ensino Médio Completo	44hs

[Handwritten signatures and initials]





Associação Brasileira de Educação e Cultura – ABEC
 Centro Social Marista LAR FELIZ
 CNPJ Nº. 60.982.352/0033-07
 Rua Henrique Porchat, nº. 22- Santos – SP – Fone (13) 3232 – 5000
 e-mail: ceilarfeliz@grupomarista.org.br

6. QUADRO DE INSTALAÇÕES E OCUPAÇÃO DAS SALAS

- **Área descoberta (frente) – estacionamento e circulação/entrada – 93,26 m²**
- **Administração – área de trabalho de coordenadores, direção, assistente social e analista de pastoral – 20,18 m²**
 5 notebooks; 4 gaveteiros; 2 armários duplo com duas portas; 1 armário duas portas; 1 aparelho de ar-condicionado; 5 cadeiras; 5 mesas de computador
- **Secretaria/Recepção – Atendimento ao público e famílias – 10,67 m²**
 2 impressoras; 1 armário de pasta suspensa; 2 gaveteiros; 1 computador; 2 notebooks; 3 mesas de computador; 1 ar-condicionado; 4 cadeiras
- **Infantil 2A (BII A) – 21,00 m²**
 1 armário duas portas com um *superior* duas portas; 1 estante com três prateleiras; 4 prateleiras; 1 ar-condicionado; 1 ventilador.
- **Infantil 2B (BII B) – 20,10 m²**
 1 Estante com seis prateleiras; 1 armário duas portas; 1 estante com três prateleiras; 3 prateleiras; 1 mesa; 2 cadeiras; 1 ar-condicionado; 1 ventilador
- **Infantil 3 A (MI A) – 28,85 m²**
 1 Expositor de livro; 2 estantes com 3 prateleiras; 1 estante organizadora; 1 mesa de computador; 1 mesa; 5 cadeiras; 17 camas empilháveis; 1 ar-condicionado; 1 ventilador
- **Refeitório Infantil – alimentação de bebês e crianças e atividades culinárias – 64,89 m²**
 10 mesas infantis; 1 mesa retangular; 53 cadeiras; 5 ventiladores de teto
- **Lactário – preparação de mamadeiras e armazenamento da alimentação dos bebês – 8,93 m²**
 1 micro-ondas; 2 freezers horizontal; 1 prateleira; 1 armário balcão; 1 pia inox; 1 geladeira duplex
- **Cozinha – preparo das refeições de crianças e colaboradores – 25,75 m²**
 1 geladeira 4 portas; 1 fogão industrial; 2 armários com cubas; 2 fornos; 1 mesa granito; 2 armários de parede; 1 liquidificador doméstico
- **Despensa de alimentos – armazenamento de alimentos e utensílios de cozinha - 12,89 m²**
 1 armário; 1 bancada de panelas; 1 freezer horizontal; 1 prateleira de mármore; 1 prateleira de ferro; 1 prateleira de madeira





51



Associação Brasileira de Educação e Cultura – ABEC
Centro Social Marista LAR FELIZ
CNPJ Nº. 60.982.352/0033-07
Rua Henrique Porchat, nº. 22- Santos – SP – Fone (13) 3232 – 5000
e-mail: ceilarfeliz@grupomarista.org.br

- **Almoxarifado – armazenamento de materiais diversos de papelaria/ pedagógico – 6,54 m²**
3 prateleiras de aço; 1 armário alto; 1 armário baixo; Equipamentos de som; Materiais diversos
- **Banheiro social – realização de cuidados de higiene pessoal para adultos – 3,76 m²**
2 vasos sanitário; 2 pias; 1 armário; 1 espelho
- **Plataforma elevatória – transporte de pessoas – 1 m²**
- **Sala de banho – realização dos cuidados de higiene com bebês e crianças – 13,30 m²**
3 cubas com armário; 5 chuveiros; 1 armário prateleira com 6; 1 mini escada; 1 espelho
- **Banheiros Infantis piso inferior – realização dos cuidados de higiene pessoal das crianças**
Banheiro 1 – 5,55 m²
3 vasos sanitários; 1 espelho; 1 cuba com 3 torneiras
Banheiro 2 – 5,55 m²
4 vasos sanitários; 1 espelho; 1 cuba com 2 torneiras
- **Vestiário de funcionários – armazenamento de pertences dos colaboradores e realização de cuidados de higiene pessoal – 9,94 m²**
1 armário com casulos / roupeiro com 30 espaços; 2 vasos sanitários; 1 chuveiro; 1 pia com espelho
- **Lavanderia – 12 m²**
1 máquina secadora; 1 máquina de lavar; 1 máquina de lavar semi industrial; 1 armário; 2 tanques; 8 varais
- **Banheiros adaptados – realização de cuidados de higiene pessoal**
Banheiro 1 – superior – 5,43 m²
1 espelho; 1 vaso sanitário; 1 pia
Banheiro 2 – térreo – 5,43 m²
1 espelho; 1 vaso sanitário ; 1 pia
- **Deposito – armazenamento de materiais diversos – 5,60 m²**
Armazenamento de produtos de limpeza e manutenção
- **Arquivo morto – armazenamento de documentações administrativas - 4,40 m²**
2 prateleiras de ferro; 4 armários duas portas
- **Refeitório dos funcionários – alimentação de colaboradores – 28,82 m²**
pia de mármore com armário; 1 bebedouro de mesa; 3 mesas; 1 frigobar; 1 micro-ondas; 1 armário duas portas; 2 ventiladores; 1 ar-condicionado; 11 cadeiras; 2 bancos compridos; 1 réchaud ; 1 armário pequeno de parede duas portas



Associação Brasileira de Educação e Cultura – ABEC
Centro Social Marista LAR FELIZ
CNPJ Nº. 60.982.352/0033-07
Rua Henrique Porchat, nº. 22- Santos – SP – Fone (13) 3232 – 5000
e-mail: ceilarfeliz@grupomarista.org.br

- **Solário/Pátio – brincar, realização de rodas de conversa, exploração de área verde, escovação, beber água – 198,77 m².**
2 gangorras; 1 play de madeira com escorregador; 1 balanço; 1 casinha de madeira; 2 cubas com seis torneiras; 1 mesa; 5 cadeiras
- **Ateliê / Espaço Rosey – aprendizagem criativa por meio de experiências e exploração de diversos materiais – 54,80 m²**
Estante triangular dupla; 1 mesa Picasso; 1 armário simples; 1 armário com 12 casulos; 1 armário prateleira; 13 bancos; 1 armário duas portas; 1 mesa redonda; 1 mesa quadrada
- **Sala reuniões – 9,22 m²**
1 armário duas portas; 6 cadeiras ; 1 mesa
- **Area Interna Hall – acolhimento das famílias, brincar, realização de rodas de conversa, contação de histórias – 44,75 m²**
1 mesa hexagonal; 3 cadeiras; Brinquedos kit cozinha; 2 ventiladores de teto; 3 carrinhos de bebê de madeira; 2 espelhos; 1 bebedouro
- **Biblioteca – pesquisa das crianças, exploração de livros – 24,19 m²**
3 cadeiras; 1 armário cabideiro; 2 puff; 4 prateleiras na parede; Livros diversos; 2 expositores de livros; 2 balcões
- **Banheiro Infantil piso superior – realização dos cuidados de higiene pessoal das crianças – 4,69 m²**
2 vasos sanitários; 3 espelhos pequenos; cuba com 4 torneiras
- **Sala de banho piso superior – realização dos cuidados de higiene com bebês e crianças – 4,69 m²**
1 cuba com bancada de mármore; 2 chuveiros; 1 espelho; 1 prateleira; 1 mini escada
- **Sala do Servidor – TI e depósito material de informática – 10,2 m²**
2 armários duas portas; 1 rack de servidor; 1 prateleira; 1 mesa de computador; 1 cômoda duas portas
- **Infantil 3 B (MI B) – 41,65 m²**
3 Estantes organizadora; 1 Mesa de computador; 1 Armário duas portas; 1 Expositor de livros; 1 mesa; 6 Cadeiras; 1 Mesa pequena pintada; 4 cadeiras pintadas; 23 camas empilháveis; 2 ventiladores; 1 ar-condicionado
- **Infantil 4 (MII) – 41,65 m²**
1 Estante com 6 prateleiras; 1 armário balcão duas portas; 1 Expositor de livros; 1 Estante organizadora; 2 Casulos com 15 espaços; 25 camas empilháveis; 6 cadeiras; 1 mesa; 2 ventiladores; 1 ar-condicionado
- **Infantil 5 (Jardim) – 49,11 m²**
4 Estantes organizadoras; 1 Expositor de livros; 1 Armário duas portas; 1 Mesa de computador; 2 Mesas; 11 cadeiras; 27 camas empilháveis; 3 ventiladores; 1 ar-condicionado



18
JURÍDICO
Indiuara
Grupo Marista



Associação Brasileira de Educação e Cultura – ABEC
 Centro Social Marista LAR FELIZ
 CNPJ Nº. 60.982.352/0033-07
 Rua Henrique Porchat, nº. 22- Santos – SP – Fone (13) 3232 – 5000
 e-mail: ceilarfeliz@grupomarista.org.br

- **Infantil MULTISSERIADA (Pré) – 49,11 m²**
 2 Mesas; 11 Cadeiras; 1 Mesa de computador; 1 Armário duas portas, grande; 1 Armário duas portas pequeno; 2 Estantes organizadoras; 1 Expositor de livro; 27 camas empilháveis; 3 ventiladores; 1 ar-condicionado
- **Sala dos professores – 12,57 m²**
 Mesa de computador retangular; 3 computadores; 1 mesa redonda; 8 cadeiras
- **Sala pastoral (oratório)**
 1 cavalete; 3 prateleiras pequena de parede

7. PLANO DE APLICAÇÃO

7.1 Contrapartida

TIPO DE DESPESA	RECURSOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS - RS	RECURSOS PROPRIOS DA ENTIDADE - RS
Recursos Humanos	1.117.870,14	1.441.940,78
Água		34.500,00
Energia Elétrica		27.600,00
Alimentação		102.000,00
Gás de cozinha		4.380,00
Telefonia/Internet/Licenças Softwares		18.432,00
Material de higiene e limpeza		20.000,00
Material de escritório		3.000,00
Material, brinquedos pedagógicos e eventos		30.900,00
Manutenção do imobilizado, de máquinas e equipamentos e serviços de terceiros		31.380,00

19





Associação Brasileira de Educação e Cultura – ABEC
 Centro Social Marista LAR FELIZ
 CNPJ Nº. 60.982.352/0033-07
 Rua Henrique Porchat, nº. 22- Santos – SP – Fone (13) 3232 – 5000
 e-mail: ceilarfeliz@grupomarista.org.br

7.2 Previsão de receitas e despesas

Receitas

MODALIDADE	QUANTIDADE DE ATENDIMENTO	VALOR PER CAPT MENSAL	TOTAL PER CAPTA MENSAL
BERCÁRIO PI	13	R\$ 666,16	R\$ 8.660,08
MATERNAL PI	81	R\$ 553,44	R\$ 44.828,64
PRÉ ESCOLA PI	56	R\$ 451,18	R\$ 25.266,08
TOTAL DE ALUNOS ATENDIDOS	150		R\$ 78.754,80

Reservas de vagas para crianças com laudo médico comprovando deficiência ou TEA, para alunos matriculados no Jardim e Pré-Escola.

10 vagas x R\$ 790,18 = R\$ 7.901,80

JANEIRO	R\$ 86.656,60
FEVEREIRO	R\$ 86.656,60
MARÇO	R\$ 86.656,60
ABRIL	R\$ 86.656,60
MAIO	R\$ 86.656,60
JUNHO	R\$ 86.656,60
JULHO	R\$ 86.656,60
AGOSTO	R\$ 86.656,60
SETEMBRO	R\$ 112.653,58
OUTUBRO	R\$ 112.653,58
NOVEMBRO	R\$ 112.653,58
DEZEMBRO	R\$ 86.656,60
TOTAL	R\$ 1.117.870,14

Despesas

A verba do convenio será utilizada para pagamento de despesas com Recursos Humanos (salários, férias, abono, 13º.salario, rescisões, encargos e outros).





Associação Brasileira de Educação e Cultura - ABEC
Centro Social Marista LAR FELIZ
CNPJ Nº: 60.982.352/0033-07
Rua Henrique Porchat, nº. 22- Santos - SP - Fone (13) 3232 - 5000
e-mail: ccf@larfeliz@grupomarista.org.br


7.3 Cronograma de Desembolso

	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
Recursos Humanos	47.871,43	91.187,01	91.187,01	91.187,01	91.187,01	91.187,01	91.187,01	91.187,01	97.802,41	91.187,01	123.498,93	119.201,29	1.117.870,14
TOTAL	47.871,43	91.187,01	91.187,01	91.187,01	91.187,01	91.187,01	91.187,01	91.187,01	97.802,41	91.187,01	123.498,93	119.201,29	1.117.870,14

7.4 Periodicidade das Prestações de Contas

As prestações de contas serão realizadas em plataforma eletrônica, por meio do site eletrônico da Prefeitura Municipal de Santos trimestralmente, até o décimo dia útil do mês subsequente e anualmente até o dia 31/01 do ano subsequente.

Santos, 27 de dezembro de 2022.


Aline Pates de Barros
Diretora

Aline Pates de Barros.
Diretora
RG 34.964.139-0





PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A):

MUNICÍPIO DE SANTOS

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ABEC, mantenedora do CENTRO SOCIAL MARISTA LAR FELIZ

TERMO DE FOMENTO Nº (DE ORIGEM):

52 /2023, SEDUC

OBJETO:

Atendimento gratuito em Creche, Pré-Escola e/ou Atividade Complementar, visando ao desenvolvimento sócioeducativo das crianças e adolescentes residentes no Município de Santos.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1):

R\$ 1.117.870,14 (um milhão, cento e dezessete mil, oitocentos e setenta reais e quatorze centavos).

EXERCÍCIO (1):

ADVOGADO(S)/ Nº OAB / E-MAIL : (2)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Santos, 02/01/2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: ROGÉRIO PEREIRA DOS SANTOS

Cargo: Prefeito Municipal de Santos

CPF: 108.436.928-12

hm



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: VANDERLEI SIQUEIRA DOS SANTOS

Cargo: Presidente da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – ABEC, mantenedora do CENTRO SOCIAL MARISTA LAR FELIZ

CPF: 014.873.339-51

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:
PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA

Cargo: Secretária Municipal de Educação

CPF: 059.425.598-80

Assinatura:

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:
PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: VANDERLEI SIQUEIRA DOS SANTOS

Cargo: Presidente da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – ABEC, mantenedora do CENTRO SOCIAL MARISTA LAR FELIZ

CPF: 014.873.339-51

Assinatura:

Vanderlei Siqueira dos Santos
CPF 014.873.339-51

- (1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.
- (2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE- SP

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE SANTOS
CNPJ Nº: 58.200.015/0001-83

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ABEC,
mantenedora do CENTRO SOCIAL MARISTA LAR FELIZ
CNPJ Nº: 60.982.352/0033-07

TERMO DE FOMENTO Nº: 52 /2023 - SEDUC

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2023.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31 de dezembro de 2023.

OBJETO: Atendimento gratuito em Creche, Pré-Escola e/ou Atividade Complementar, visando ao desenvolvimento sócioeducativo das crianças e adolescentes residentes no Município de Santos.

VALOR TOTAL: R\$ 1.117.870,14 (um milhão, cento e dezessete mil, oitocentos e setenta reais e quatorze centavos).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes ao correspondente Termo, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Santos, 02/01/2023.

CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
barlettacris@gmail.com